

# BC e CVM registram US\$ 3,3 bilhões para conversão

Os leilões de conversão da dívida externa brasileira em investimentos serão realizados periodicamente e de forma alternada nas duas principais Bolsas de Valores do País. O Banco Central estabelecerá, por edital, a data, hora e local da realização de cada leilão, assim como os tetos de conversão e a ordem em que deverão ser realizados os leilões, conforme a área de aplicação dos recursos.

Para o primeiro leilão, que será realizado no próximo dia 29, na Bolsa de Valores do Rio, serão alvo da conversão US\$ 150 milhões (CZ\$ 16,5 bilhões), dos quais 50% serão direcionados para o leilão referente às áreas incentivadas — Norte, Nordeste, Espírito Santo e Vale do Jequitinhonha — e o restante para as áreas livres. Mas esse não é o total registrado que pode ser destinado para os leilões: existe uma soma de cerca de US\$ 3,3 bilhões (CZ\$ 363 bilhões) no Banco Central e na Comissão de Va-

lores Mobiliários (CVM) pronta para ser convertida em investimentos.

No leilão, as taxas de desconto, sem valor mínimo, em princípio, neste primeiro leilão, serão anunciadas pelo leiloeiro a intervalos de 0,5%, cabendo ao operador licitar unicamente a quantidade de dólares líquida que desejar adquirir à taxa indicada. Assim, a 0,5%, suponhamos que existam propostas no valor de US\$ 800 milhões, superiores, portanto, ao teto da conversão. Dessa forma, o leiloeiro aumenta a taxa até que seja estabelecido um desconto tal que atinja os US\$ 150 milhões fixados pelo BC. Ou seja, ganhará o leilão quem oferecer um determinado montante ao maior desconto.

Qualquer investidor poderá participar dos leilões, desde que tenha títulos da dívida brasileira vencida e seja intermediado por uma sociedade corretora. Todas as corretoras do

País estão habilitadas a participar, mediante a apresentação das linhas gerais dos projetos a que serão destinados os valores convertidos. Até às 12h do dia útil seguinte ao leilão, as corretoras vencedoras devem informar à Bolsa de Valores, que então encaminhará ao BC, os dados sobre o dinheiro convertido e seu respectivo investidor.

Além disso, dois dias úteis após o leilão, o investidor terá de notificar o Banco Central, autorizando o imediato bloqueio dos depósitos no banco. No prazo de dez dias, o investidor terá de apresentar toda a documentação referente ao seu projeto de investimento e, em 30 dias, o levantamento dos recursos junto ao BC.

Se o investidor vencedor do leilão não cumprir as determinações do BC, estará sujeito a multas e penalidades dispostas na regulamentação.